

**PORTARIA Nº 1016/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0767/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 2024.07.24364P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MAURO DOS SANTOS AVIZ**, aposentado desta PMB/SESMA, ocorrida em 15.08.2024, cf. Certidão de Óbito nº 0014212 26, CPF nº 356.172.412-49, matrícula nº 2028999-025, à sua cônjuge, a Sra. **TOMAZIA CAMPOS FRANCO AVIZ**, CPF nº 356.073.782-68; consoante o disposto no Parágrafo Único do no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e art. 28, I da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I; art. 6º, I e o art. 10, VII, “b” item “6” da lei nº 9.448/2019, no valor total de **R\$ 2.771,73** (dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 15.08.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 19 de novembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV